



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0017/97

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o município de Oratórios através do Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Administrativa com o Município de Ponte Nova.

Art. 2º - As cláusulas do Convênio são as existentes na minuta anexa que passa a fazer parte integrante da Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02/01/97.

Oratórios, 18 de fevereiro de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal